



Processo Administrativo Nº 0286/2014
Dispenza de
135
Lome
Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Estado do Rio de Janeiro

7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 002/2014

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.487/0001-17, com sede na Rua Dr. Ferreira da Luz, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Sra. Maria Tertuliana de Souza Oliveira, portadora da carteira de identidade nº A-19.855 POLÍCIA MILITAR e inscrita no CPF sob o nº 003.108.507-05 de ora em diante denominada **LOCATÁRIA e TEÓFILO SOUZA BRUM**, portador da cédula de identidade nº 08.245.422-4 DETRAN/RJ, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 002.007.597-95, neste ato representado por Idalla Maria Brum Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 11828127752, de ora em diante denominado **LOCADOR**, assinam o presente termo aditivo ao contrato 002/2014, com fundamento no artigo 24, X da Lei Federal nº8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 002/2014, firmado entre as partes, cujo objeto é a **Locação do imóvel residencial, para instalação e funcionamento do CRAS – José Miguel, localizado na Rua Hildebrando Maurício Brum, nº 618, Bairro Ferreira, Santo Antônio de Pádua/RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global do presente aditivo é de **RS6.415,98 (seis mil e quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos)**, sendo o valor mensal de **RS2.138,66 (dois mil e cento e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)** correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:**
Funcional Programática: **08.122.0001.2129**
Natureza da Despesa: **3.3.90.36.00**
Fonte de Recursos: **041 – Convênio FNAS**

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo para a execução do objeto é de **03 (três) meses**, com início em **03 de janeiro de 2021 e com término em 02 de abril de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores**, especialmente os motivos elencados no §1º do artigo 57 do referido diploma legal.

Processo Administrativo
Nº 0286 / 2014
136
fome
Rubrica
Dispensa
de
Licitação

CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Idalla Maria Brum Pereira
Município de São João de Meriti
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

LOCATARIO

Fundo Municipal de Assistência Social
Maria Tertuliana de Souza Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Idalla Maria Brum Pereira
LOCADOR
TEÓPHILO SOUSA BRUM
Idalla Maria Brum Ferreira

Idalla Maria Brum Pereira
Advogada
OAB/RJ 196.382

TESTEMUNHAS:

1 *Gabriel Pereira*

CPF: 060. 170. 227-17

2 *Yasmin Rosa Vieira*

CPF: 119.242.297-09